LEI ORDINÁRIA Nº 3.612, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"Dá denominação de via pública Rua "Antonio Fialho de Brito"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua **"Antonio Fialho de Brito"**, a Rua nº "12", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme